



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 45 /2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 16 de março de 2021 em **RS 259,68** (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais do Segurado Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 001466-01**, cargo de **Motorista Categoria D**, conforme Processo Administrativo **nº 13/2021**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 17 de Setembro de 2021.

  
Alex Sandro Matheus Firme

*Diretor Executivo*

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

20 / 09 / 2021.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214